



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.706, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O ART. 2º, ACRESCENTA OS ARTIGOS 5º-A E 5º-B, E MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.411, DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III e IV, e os parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - nível fundamental: cargos de nível fundamental completo e incompleto, cujos requisitos de escolaridade para ingresso são o curso de ensino fundamental incompleto composto pelo cargo de Motorista; e ensino fundamental completo composto pelos cargos de Auxiliar Administrativo e Zelador Patrimonial;

II - nível médio: cargos de nível médio, cujos requisitos de escolaridade para ingresso são o curso de ensino médio, correlacionado com a especialidade, se for o caso, composto pelos cargos de Agente Administrativo, Agente Cultural, Agente de Tecnologia da Informação, Agente Legislativo e Auxiliar de Contabilidade;

III - nível técnico: cargos de nível técnico, cujos requisitos de escolaridade para ingresso são o curso técnico equivalente, correlacionado com a especialidade, se for o caso, composto pelo cargo de Técnico de Tecnologia da Informação;

IV - nível superior: cargos de nível superior, cujos requisitos de escolaridade para ingresso são o curso de ensino superior, correlacionado com a especialidade, se for o caso, composto pelos cargos de Analista de Recursos Humanos, Analista Legislativo, Analista de Comunicação Social, Contador, Procurador, Analista de Licitação, Analista Cultural, Engenheiro Civil e Analista de Projetos Educacionais.

§ 1º Os cargos previstos no inciso I serão extintos com a vacância em virtude de exoneração, demissão, aposentadoria, morte ou outra forma prevista na legislação.

§ 2º As carreiras de Agente Legislativo, Agente de Tecnologia da Informação e Auxiliar de Contabilidade, previstas no inciso II do caput deste artigo, serão extintas com a vacância de seus respectivos cargos em virtude de exoneração, demissão, aposentadoria, morte ou outra forma prevista na legislação.”

Art. 2º Acrescenta o art. 5º-A na Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Analista de Licitação, Analista Cultural, Engenheiro Civil e Analista de Projetos Educacionais, que integrarão o grupo organizacional de nível superior, conforme previsto no inciso IV do art. 2º desta Lei, com vencimento básico inicial previsto no Anexo I, e atribuições e requisitos mínimos para provimento definidos em regulamento específico.”

Art. 3º Acrescenta o art. 5º-B na Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-B Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, que integrará o grupo organizacional de nível técnico, conforme previsto no inciso III do art. 2º desta Lei, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

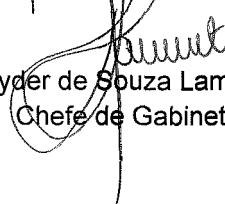
vencimento básico inicial previsto no Anexo I, e atribuições e requisitos mínimos para provimento definidos em regulamento específico.”

Art. 4º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 08 de Setembro de 2022


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 5.411, de 2013)

Cargos efetivos do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Vencimento básico inicial	Carga horária
I - Nível fundamental completo ou incompleto	Auxiliar Administrativo*	R\$ 4.617,14	30h
	Motorista*	R\$ 5.078,87	30h
	Zelador Patrimonial*	R\$ 4.617,14	30h
II – Nível Médio	Agente Administrativo	R\$ 6.145,40	30h
	Agente Cultural	R\$ 6.145,40	30h
	Agente Legislativo*	R\$ 9.897,26	30h
	Agente de Tecnologia da Informação*	R\$ 6.145,50	30h
	Auxiliar de Contabilidade*	R\$ 8.179,54	30h
III – Nível Técnico	Técnico em T.I.	R\$ 6.759,97	30h
IV – Nível Superior	Analista Legislativo	R\$ 7.435,94	30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Analista de Recursos Humanos	R\$ 7.435,94	30h
Analista de Comunicação Social	R\$ 7.435,94	30h
Contador	R\$ 7.435,94	30h
Procurador	R\$ 9.897,26	20h
Analista Cultural	R\$ 7.435,94	30h
Engenheiro Civil	R\$ 7.435,94	30h
Analista de Projetos Educaçãoais	R\$ 7.435,94	30h
Analista de Licitação	R\$ 7.435,94	30h

* Cargos a serem extintos com a vacância.